



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

LEI Nº 4.113, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2017.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2015 – CIDADE SEGURA”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2017.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2015 – CIDADE SEGURA	1.518 – Aquisição de Viatura para Guarda Municipal	39.220,00
TOTAL			39.220,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 39.220,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policimento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	1.518	Aquisição de Viatura para Guarda Municipal	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- SESP	35.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.220,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente aos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública- Convênio 0969/2016, conforme art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

Art. 5º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$4.220,00, para fazer face à contrapartida municipal conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Sec. Mun. de Adm. E Rec. Humanos	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMARH	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.220,00

Art. 6º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite disposto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 16 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral